

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LEI 14.133/2021**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Trata o objeto a **Prestação de Serviços de organização, produção, promoção e realização eventos diversos do calendário cultural do município de Curuçá-pa, mediante locação de estruturas, som, iluminação, gerador de energia, trio elétrico, banheiros químicos, show pirotécnico, e demais estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada e equipe de apoio necessários, através da coordenação e demanda da Secretaria Municipal de Cultura.**

**1.1.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme **Decreto Municipal nº 128-A/ de 14 de dezembro de 2023** e conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

**1.3.** O fornecimento deverá ser fracionado a partir da assinatura dos Termos Contratuais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com o calendário de eventos do município de Curuçá.

**1.4.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5.** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global POR LOTE.

**1.6.** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimadas no escopo da tabela contida no item 02 deste instrumento.

**2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO E DAS ESPECIFICAÇÕES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND    | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1    | <b>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES:</b><br>Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três | Diária | 10  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
CNPJ 05.171.939/0001-32



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|   | primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |
| 2 | <b>LOCAÇÃO DE ARQUIBACANDA COBERTA COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES</b><br>Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.                                                                                          | Diária | 10 |
| 3 | <b>CAMARIM MED. 4 X 4M</b><br>Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diária | 10 |
| 4 | <b>CAMAROTE 1 UN</b><br>Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 4,00m x 3,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.                                                                                                                                                                                                                                  | UND    | 30 |
| 5 | <b>PALANQUE MED. 8 X 4M</b><br>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. • Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. • Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de | UND    | 10 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
CNPJ 05.171.939/0001-32



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|   | tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |
| 6 | <b>PALANQUE MED. 6 X 4M</b><br>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. • Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. • Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm  | UND    | 30 |
| 7 | <b>PALANQUE MED. 4m X 4m</b><br>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. • Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. • Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm. | UND    | 30 |
| 8 | <b>PALCO MED. 18m X 14m</b><br>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.                                      | Diária | 30 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 9  | <p><b>PALCO MED. 12m X 8m</b></p> <p>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventos em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p>  | Diária | 10 |
| 10 | <p><b>PALCO MED. 8m X 6m</b></p> <p>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</p> | Diária | 30 |
| 11 | <p><b>PALCO MED. 6m X 4m</b></p> <p>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m<sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. • As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamentoda estrutura.</p>             | Diária | 30 |
| 12 | <p><b>PASSARELA T 10m</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Diária | 10 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
|    | Em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |     |
| 13 | <b>PÓRTICO</b><br>Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Diária | 10  |
| 14 | <b>PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO)</b><br>Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 10  |
| 15 | <b>PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (FECHADO)</b><br>Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta. revestimentos externos em compensado naval pintado com tinta PVA na cor preta, para subwoofer.                                                                                                                                                                                                             | UND    | 10  |
| 16 | <b>RAMPA</b><br>Em estrutura metálica, nas dimensões de 7,00m x 3,00m de largura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta, para acesso à palcos até 1,30m de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 10  |
| 17 | <b>TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30m</b><br>Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. | M²     | 300 |
| 18 | <b>TAPUME METÁLICO</b><br>Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Metro  | 300 |
| 19 | <b>TENDA 10m X 06m</b><br>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.                                               | UND    | 30  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 20 | <b>TENDA 6m X 6m</b><br>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. | UND    | 30  |
| 21 | <b>TENDA 3m X 3m</b><br>Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m <sup>2</sup> e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. | UND    | 30  |
| 22 | <b>TORRE PARA SONORIZAÇÃO TIPO FLY</b><br>Nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus – Q30 em Alumínio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND    | 10  |
| 23 | <b>ORDENAMENTO DE FILAS</b><br>Pedestal cromado com fita em poliéster com 2,00m de extensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND    | 50  |
| 24 | <b>BANHEIRO QUIMICO</b><br>Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral                                                                                                                                                  | Diária | 500 |
| 25 | <b>BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE</b><br>Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.              | Diária | 100 |
| 26 | <b>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA.</b><br>Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes        | Diária | 30  |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |    |
| 27 | <b>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA</b><br>Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores. | Diária  | 30 |
| 28 | <b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 120 lâmpadas par 64;</li><li>• 16 elipsoidal;</li><li>• 06 ribaltas;</li><li>• 30 par led de 3w;</li><li>• 24 lâmpadas ACL ou locolight;</li><li>• 12 reletores mini brutes;</li><li>• 02 máquinas de fumaça;</li><li>• 30 movingheads spot;</li><li>• 30 movingbeam;</li><li>• 12 strobatonic 3000;</li><li>• 02 canhões seguidores;</li><li>• 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX;</li><li>• 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa;</li><li>• 04 pontos de intercon;</li><li>• Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.</li></ul>                                                                                                                        | Serviço | 10 |
| 29 | <b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM:</b><br>60 refletores par 64;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviço | 10 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | 16 ribaltas,<br>24 lâmpadas ACL ou locolight,<br>80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros,<br>16 box truss de 01,02,03 e 04 metros,<br>corner box,<br>dobradiças para box,<br>Parafusos/Arruelas,<br>bases de box,<br>sleeves para box,<br>Talhas/Motores,<br>talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada;<br>Acessórios: Fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação,<br>distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para<br>interligação dos equipamentos. |         |    |
| 30 | <b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 90 Lâmpadas par 64;</li><li>• 24 Par led de 3w;</li><li>• 08 Mini brutes;</li><li>• 08 movingheads spot 575w;</li><li>• 01 Maquina de fumaça;</li><li>• 16 Set light 1000w;</li><li>• 02 Canhões seguidores;</li><li>• 01 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos;</li><li>• 01 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw;</li><li>• Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.</li></ul>                         | Serviço | 10 |
| 31 | <b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 24 Lâmpadas par 64 foco 05;</li><li>• 16 Parled;</li><li>• 04 Mini brutes;</li><li>• 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Serviço | 10 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01Dimmer de 12 canais de 4kw;</li><li>• 01 Maquina de fumaça com ventilador;</li><li>• Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |
| 32 | <b>LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED</b><br>01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 30 |
| 33 | <b>LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL</b><br>01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, com projetor de 2000 anelumes , estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Diária | 10 |
| 34 | <b>LOCAÇÃO DE 02 TVS 40"</b><br>02 Televisores Digital colocadas em estrutura de box de alumínio, com 2m de altura, ligadas em 01 DVD ou Notebook, cabos e acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Diária | 5  |
| 35 | <b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital;</li><li>• 01 multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter;</li><li>• 02 processadores digitais;</li><li>• 02 CD player;</li><li>• 01 notebook;</li><li>• 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18";</li><li>• 24 caixas de alta frequência LineArray com 2x12" + 2X8"+driver;</li><li>• 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência LineArray com 1x12" + driver e 04unidades de caixas de subgrave com 02falantes de 18".</li></ul> Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.<br><br><b>MONITOR (PALCO)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital;</li><li>LineArray com1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito);</li><li>• 16 monitores 2x12" + driver de 2";</li></ul> | Diária | 20 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2";</li><li>• 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18".</li></ul> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSORIOS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |    |
| 36 | <p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares;</li><li>• 01 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter;</li><li>• 02 Processadores digitais;</li><li>• 01 CD/DVD player;</li><li>• 01 Notebook;</li><li>• 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18";</li><li>• 16 Caixas de alta frequência LineArray com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda.Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.MONITOR (PALCO)• 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares;</li><li>• 01 Processador digital para o sidefill;</li><li>• 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias, com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência LineArray com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito);</li><li>• 10 Monitores 2x12" + driver de 2";</li><li>• 02 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 04 Multicabos de 12 canais.Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.MICROFONES E ACESSORIOS</li><li>• 08 Microfones sem fio UHF;</li><li>• 24 Microfones dinâmicos;</li><li>• 04 Microfones tipo condensador;</li><li>• 12 Direct Box;</li><li>• 28 Pedestais tipo girafa para microfone;</li><li>• 12 Garras para instrumentos.Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.BACKLINES</li><li>• 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa;</li></ul> |  | 15 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" +1x15";</li><li>• 01 Kit de bateria acústica completo;</li><li>• 08 Praticáveis 2,0x1,0m;</li><li>• 01 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |
| 37 | <p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO APAELHAGEM GRANDE PORTE COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;</li><li>• 01 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa);</li><li>• 02 Processador digital com 02 entradas e 06 saídas;</li><li>• 01 CD/DVD player;</li><li>• 01 Notebook;</li><li>• 02 Microfones sem fio UHF;</li><li>• 12 Microfones dinâmicos;</li><li>• 06 Direct Box;</li><li>• 12 Pedestais tipo girafa para microfone;</li><li>• 01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;</li><li>• 01 Amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo;</li><li>• 01 Amplificador para teclado;</li><li>• 06 Monitores 1x15" + driver;</li><li>• 08 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";</li><li>• 08 Caixas de alta frequência LineArray com 1x12 + driver;</li><li>• 02 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;</li></ul> <p>Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> | Diária | 15 |
| 38 | <p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar;</li><li>• 06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas);</li><li>• 06 Microfones dinâmicos;</li><li>• 02 Microfones lapela sem fio UHF;</li><li>• 02 Microfones sem fio UHF;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 30 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
CNPJ 05.171.939/0001-32



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Pedestais tipo girafa para microfone;</li><li>• 08 Pedestais de mesa para microfone;</li><li>• 01 CD/DVD player;</li><li>• 01 Notebook;</li><li>• 02 Monitores de voz ativos de 500w cada.</li></ul> <p>Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.</p>                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |
| 39 | <p><b>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Mesa de som 16 canais;</li><li>• 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas);</li><li>• 03 Microfones dinâmicos;</li><li>• 01 Microfone sem fio UHF</li><li>• 04 Pedestais tipo girafa para microfone;</li><li>• 01 CD/DVD player;</li><li>• 01 Notebook;</li><li>• 02 Monitores de voz ativos de 500w cada;</li><li>• 04 Praticáveis 2,0x1,0m.</li></ul> <p>Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.</p> | Diária  | 20  |
| 40 | <p><b>LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELETRICO COM:</b></p> <p>01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.</p>                                                                     | Diária  | 10  |
| 41 | <p><b>SONORIZAÇÃO DE APOIO – TORRES DE DELAY</b></p> <p>Torre de Delay, cada uma com 4 unidades de caixas de alta frequência Line Array com falantes 15" + 10" + driver. Tam. 6m de altura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Serviço | 5   |
| 42 | <p><b>01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Hora    | 300 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
CNPJ 05.171.939/0001-32



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 43 | <b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – SOM DE CARRETINHA SONORA COM:</b><br><br>Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m <sup>2</sup> , com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Djs. | Diária  | 50  |
| 44 | <b>01 kit de cd play com 01 profissional (dj)+ 01 notebook .</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Diária  | 10  |
| 45 | <b>PÚLPITO</b><br>Em acrílico, ou madeira aglomerada, ou MDF, laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.                                                                                                                                                                                                                    | Diária  | 10  |
| 46 | <b>FILMAGEM</b><br>Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | diaria  | 30  |
| 47 | <b>SERVIÇOS DE DECORAÇÃO – GRANDE PORTE</b><br>Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.                                                                                                                                                                                                                                                                 | serviço | 10  |
| 48 | <b>SERVIÇOS DE DECORAÇÃO – MÉDIO PORTE</b><br>Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de médio porte. Incluso mão de obra e material.                                                                                                                                                                                                                                                                   | serviço | 10  |
| 49 | <b>SERVIÇOS DE DECORAÇÃO – PEQUENO PORTE</b><br>Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de pequeno porte. Incluso mão de obra e material.                                                                                                                                                                                                                                                               | serviço | 10  |
| 50 | <b>PROFISSIONAL BRIGADISTA</b><br><br>Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.                                                                                    | Diária  | 350 |
| 51 | <b>EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO PEQUENO PORTE – 10 PESSOAS</b><br><br>Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.                                                                                                                                 | Diária  | 30  |
| 52 | <b>EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO GRANDE PORTE – 30 PESSOAS</b><br><br>Equipe composta por 24 homens e 06 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.                                                                                                                                  | Diária  | 100 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 53 | <b>EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 10 PESSOAS</b><br>Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Diária | 30    |
| 54 | <b>EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA – 02 PESSOAS</b><br>Profissional habilitado para atuar como árbitro esportivo, pelo período diário de 12h, em Torneios Esportivos e Gincanas de Bairros, nas modalidades: Futsal, volei, basquete, e demais modalidades esportivas. Categoria: Feminino e Masculino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diária | 30    |
| 55 | <b>SHOW PIROTÉCNICO</b><br>Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND    | 10    |
| 56 | <b>CERCA MODULADA DE ISOLAMENTO</b><br>Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65mm. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. | UND    | 5.000 |

**2.1.** Para dimensionar o quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Cultura fez previsão de novas necessidades, nos quais foram feitos ajustes de quantidades e especificações, considerando que os eventos oficiais do município de Curuçá tem crescido bastante e atraindo público de outros municípios.

**2.2.** Adicionalmente, a demanda foi projetada para 12 meses, considerando a possibilidade de renovação da ata de registro de preços, nos termos do Art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por igual período, importando na renovação automática dos quantitativos inicialmente registrados, quando da sua prorrogação, desde que comprovado a sua vantajosidade.

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> |
|-------------------------------------------------------------------|

**3.1.** Com fundamento no inciso XXIII do art. 6º da lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), estudo Técnico Preliminar (ETP) que evidenciam e detalham a necessidade da prestação dos serviços elencados no item 02 deste documento.

**3.2.** A Secretaria Municipal de Cultura realizou levantamento minucioso de todos os eventos oficiais do Município de Curuçá, pois foram detectadas falhas nos quantitativos durante a execução do último contrato e percebemos os mesmos não atenderiam nossas demandas anuais, e chegou-se à conclusão de elaborar uma nova demanda, para uma contratação que contemplassem todos os eventos para o calendário oficial de 2025.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



**3.3.** Sendo assim, resolvemos encaminhar uma nova demanda, tendo como base os eventos que já foram realizados neste município e os que ainda irão acontecer de acordo com o calendário oficial de eventos de Curuçá.

**3.4.** Sabe-se que para atender os eventos oficiais, é imprescindível a prestação de serviço de Locação de Palco, Som de Grande e Médio Porte, Iluminação de Grande, Médio e Pequeno Porte, Camarotes, Grupo Gerador, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada para atender entre outros, e faz-se justa a contratação para a prestação dos referidos serviços através de processo licitatório, pois o município de Curuçá não dispõe de equipamentos próprios, e necessita locar para dar subsídios aos eventos e assim proporcionar lazer, cultura e entretenimentos para os munícipes, bem como atender aos dispositivos legais inerentes a contratação de serviços por parte do poder público.

**3.5.** Para esta contratação não serão inseridos os shows musicais entre outras atrações artísticas, tendo em vista que os valores variam de acordo com a banda ou atração.

**3.6.** As quantidades de equipamentos incluem eventos de todas as secretarias da esfera administrativa com a gerência e supervisão da Secretaria Municipal de Cultura.

**3.7.** A Prestação dos serviços nos quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, em atendimento ao calendário municipal de eventos culturais, festividades, datas comemorativas e demais atividades internas que demandem a utilização do objeto da contratação, e terão como parâmetro eventos com as seguintes proporções:

- a) **Evento de Pequeno Porte:** Público de 1 a 10.000 pessoas;
- b) **Evento de Médio Porte:** Público de 10.001 a 50.000 pessoas;
- c) **Evento de Grande Porte:** Público de 100.001 a 200.000 pessoas ou mais;
- d) **Programações e eventos internos:** público inferior a 5.000 pessoas.

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b> |
|-------------------------------------|

**5.1. SUSTENTABILIDADE:**

**5.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

**5.1.2.** Considerando o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. É imperioso que os bens envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



**5.1.3.** Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

**Da Qualificação Técnica:** A empresa fornecedora deve possuir experiência no fornecimento dos materiais e equipamentos objeto desta contratação, com capacidade para atender às demandas variadas do município de **Curuçá**.

**Da Participação em Consórcios:** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) serviço(s) a ser(em) executados(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de executar o(s) serviço(s) de forma independente.

**Da Disponibilidade de Fornecimento:** A empresa deve garantir toda logística necessária para a prestação dos serviços, dentro dos prazos e condições que possam suprir demandas para o regular atendimento das demandas deste município.

**Da Sustentabilidade Ambiental:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na página 49 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, setembro 2023): bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais utilizados na execução dos serviços, devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

**5.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS**

**5.2.1.** Não se aplica

**6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**6.1.** Não se aplica.

**7. SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação deste objeto contratual.

**8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os serviços serão prestados conforme solicitação na ordem de serviço emitida previamente pela fiscalização do contrato com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, onde será informado o tipo de evento, local e público estimado.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- 9.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 9.3.** Os serviços serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, a contratada será devidamente notificada.
- 9.4. REQUISITOS TÉCNICOS PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CAMARIM, CAMAROTES, PALANQUES, RAMPA, TABLADOS, TAPUMES, TENDAS, PALCOS, CERCA MOLDULADA, PORTICO E SHOW PIROTÉCNICO. (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,16,17,18,19,20,21,23, 55 e 56).**
- a)** Entregar o Serviço quando for montagem juntamente com Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 10 dias (corridos) do início do evento;
  - b)** Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização do evento;
    - b.1.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sobpena de aplicação das penalidades legais.
  - c)** Todas as despesas decorrentes da contratação, como operador, combustível, lubrificantes, fretes, montagem, desmontagem, transporte e manutenção de equipamentos, impostos, contribuições e demais despesas afins e correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA.
  - d)** A disponibilização dos materiais e equipamentos de segurança adequados, bem como a fiscalização do uso destes, a serem empregados na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, sendo que a mão de obra deverá ser compatível e capacitada para o serviço a ser realizado.
  - e)** Ao término dos eventos as estruturas e equipamentos deverão ser desmontados e removidos, devendo, a CONTRATADA, deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou;
  - f)** Os procedimentos de operação e montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos serão de acordo com a legislação pertinente e manual de operação do equipamento, de responsabilidade da empresa contratada e de seu operador;
- 9.5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PRATICAVEIS, TORRE DE SONORIZAÇÃO, TELÃO LED, TV'S, TORRES DELAY, GRUPO GERADOR (ITENS 14,22,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41 e 43).**
- a)** A empresa contratada deverá dispor técnico de luz para operacionalização dos equipamentos requisitados;
  - b)** Os equipamentos, estruturas de som, iluminação e imagem deverão estar instalados e testados, 01 (um) dia antes do evento, os locais serão definidos previamente e informados a futura CONTRATADA;
  - c)** Caso os materiais/equipamentos/serviços/estruturas de som e iluminação que compõem o objeto, sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- d) Todas as despesas decorrentes da contratação, como operador, combustível, lubrificantes, fretes, montagem, desmontagem, transporte e manutenção de equipamentos e estruturas, impostos, contribuições e demais despesas afins e correlatas, serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA;
- e) Os materiais e equipamentos deverão ser de boa procedência, estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, bem como atender todas as normas e diretrizes da ABNT, INMETRO, CREA e Corpo de Bombeiros;

**9.6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS 9 itens 24 e 25):**

- a) Os banheiros químicos deverão ser equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente), lixeiras, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida);
- b) A empresa vencedora deverá ser responsável pela destinação final dos efluentes/ resíduos em local adequado e autorizado pelos órgãos competentes e cumprindo as leis de preservação ambiental;
- c) Os banheiros químicos deverão ser entregues e recolhidos nos endereços especificados na ordem de serviço, devendo os custos inerentes à referida operação estar englobado na proposta da contratada;
- d) Deverão ser oferecidos banheiros masculino, feminino e banheiro com acessibilidade à pessoa com deficiência, em cada local, em quantidades estimadas na ordem de serviço;
- e) A Contratada deverá atender os critérios de Sustentabilidade ambiental, considerando os processos de utilização e descarte dos produtos e matérias primas, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP;

**9.7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA EQUIPE DE SEGURANÇA**

- a) Tem como principal objetivo garantir o controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos.
- b) Os serviços deverão ser executados nos locais e adjacências onde acontecerão os eventos que serão informados previamente na ordem de serviço.
- c) Todas as despesas de locomoção, alojamento, alimentação e outras ocorrerão por conta da empresa contratada.
- d) A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços e com rádios frequências para comunicação.
- e) A empresa contratada deverá realizar a indicação dos profissionais de segurança que irão atuar nos eventos, através de apresentação de listagem prévia (anterior a cada evento) incluindo seus nomes e contatos

**9.8. EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

- a) Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



**9.9. EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**

- a) Profissional habilitado para atuar como árbitro esportivo, pelo período diário de 12h, em Torneios Esportivos e Gincanas de Bairros, nas modalidades: Futsal, vôlei, basquete, e demais modalidades esportivas. Categoria: Feminino e Masculino."
- b) Os dias e horários serão informados previamente na ordem de serviço.
- c) Todas as despesas de locomoção, alojamento, alimentação e outras ocorrerão por conta da empresa contratada

**9.10. SHOW PIROTÉCNICO**

- a) Mão de obra técnica para a montagem, execução e desmontagem de show pirotécnico com duração de 10 (dez) minutos com fornecimento de material, distribuídos de forma a proporcionar impacto visual através de acionamentos simultâneos de vasos e efeitos traçantes.
- b) É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.
- c) As estruturas para o acondicionamento dos respectivos tubos (grades) deverão ser em material resistente ao fogo, como aço e alumínio, por exemplo, sendo proibido a utilização de estruturas (grades) de madeira, face ao risco eminente de incêndio.

**9.11.** A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de prestação dos serviços, para representá-la sempre que for necessário, e este deverá estar a inteira disposição da Prefeitura Municipal de Curuçá, no período em que vigorar o contrato;

**9.12.** A empresa vencedora, deverá reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores/prestador serviços;

**9.13.** Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, da entrega dos serviços, instalações, montagens, caso se apresentem impróprios ou avariados;

**9.14.** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

**9.15.** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

**9.16.** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- 10.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (dois) dias corridos** após o termino do evento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da secretaria demandante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo descritos no item 09 deste termo de referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços, materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3.** As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.4.** O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1.1.** A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **12.1.2. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

- 12.1.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- 12.1.2.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 12.1.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 12.1.4.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 12.1.5.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 12.1.6.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**12.2. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- 12.2.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 12.2.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 12.2.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**12.1.3. DO GESTOR DO CONTRATO**

- 12.2.4.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- 12.2.5.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 12.2.6.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 12.2.7.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 12.2.8.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 12.2.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 12.2.10.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a)** Der causa a inexecução parcial do contrato;
  - b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c)** Der causa à inexecução total do contrato;
  - d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1ª de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas f, g, h, i, j, k, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas h, i, j, k, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
  - d.1. Monitoria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
  - d.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §9º)

**13.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



**13.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**13.12.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



**13.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**14.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**14.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**14.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**14.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**14.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**14.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**14.7.** Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**14.8.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.9.** Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**14.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**14.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.12.** Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**14.13.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**14.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**14.15.** Para pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

**14.16.** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

**14.16.1.** FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

**14.17.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- 14.17.1.** fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, **POR LOTE.**

**15. FORMA DE FORNECIMENTO:**

- 15.1.1.** O fornecimento do objeto será executado em forma parcelada.
- 15.1.2.** As exigências de habilitação deverão observar integralmente os requisitos de habilitação nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.1.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g)** Cédula de Identidade e Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Pessoa Físicas (CPF) emitido pelo site da Receita Federal do Brasil do(s) sócio(s).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**II) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital ou relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



k) poderão ser exigidos outros documentos pertinentes a esta contratação no edital.

**III) QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do valor total estimado da contratação.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.
- j) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**IV) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A qualificação técnica para cada lote será exigida conforme a seguir:

**LOTE 01 – ESTRUTURAS DIVERSAS: LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CAMARIM, CAMAROTES, PALANQUES, RAMPA, TABLADOS, TAPUMES, TENDAS, PALCOS, CERCA MOLDULADA, PORTICO E SHOW PIROTÉCNICO. (itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,16,17,18,19,20,21,23, 55 e 56).**

- a) Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- a.1)** Apresentação do visto junto ao CREA/PA, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado.
- b)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome da licitante, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante ao que está sendo licitado, exercendo atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação. (Atestado de Capacidade Técnica - art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
- c)** Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, na condição de empregado, contratado ou como sócio- administrador da sociedade, devendo obrigatoriamente ser engenheiro civil e engenheiro mecânico devidamente registrados nos órgãos competentes, com comprovação sendo feita por Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e apresentação da ART/AFT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou função técnica), que comprove que os profissionais já tenham elaborado projeto de estruturas metálicas de eventos com itens iguais ou semelhantes a esta contratação.
- b)** Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, mediante Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou termo de contratação futura celebrado entre as partes.

**LOTE 02 E LOTE 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PRATICAVEIS, TORRE DE SONORIZAÇÃO, TELÃO LED, TV'S, TORRES DELAY, GRUPO GERADOR (ITENS 14,22,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41 e 43)**

- a)** Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa.
- a.1.** Apresentação do visto junto ao CREA/PA, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a proponente vencedora seja sediada em outro Estado.
- b)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome da licitante, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante ao que está sendo licitado, exercendo atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação. (Atestado de Capacidade Técnica - art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
- c)** Comprovação da capacidade técnico-profissional mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, na condição de empregado, contratado ou como sócio- administrador da sociedade, comprovando ser profissional engenheiro civil e engenheiro elétrico devidamente registrados nos órgãos competentes, como responsáveis técnico pela execução de serviços da mesma natureza e de características semelhantes ao deste processo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



**c.1.** Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, mediante Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou termo de contratação futura celebrado entre as partes

- d)** A licitante deverá declarar e indicar técnico de luz para operacionalização dos equipamentos requisitados;

**LOTE 03 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS (ITENS 24 E 25)**

- a)** Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica)

**LOTES 05, 06, 07 - PARA OS DEMAIS ITENS: 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54)**

- a)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, em nome da licitante, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante ao que está sendo licitado, exercendo atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação. (Atestado de Capacidade Técnica - art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).
- b)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado – mínimo de 01 (um) atestado.
- c)** Os atestados fornecidos por pessoa de Direito Privado deverão estar com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura Padrão ICP-Brasil, acompanhados de seu respectivo contrato.
- c.1.** Em caso de apresentação de atestado assinado em formato de digital, deverá apresentar o documento original assinado para que possa verificar a raiz da certificação.
- c.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor
- d)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a)** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b)** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

- c) Declaração autorizando a Prefeitura Municipal de CURUÇÁ a realizar investigações complementares que se fizerem necessárias;
- d) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- g) Declaração que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- h) Declaração que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) Declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

## **16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O custo estimado total da contratação está contido no anexo I-A do Edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência;
- 17.2.** Responsabiliza-se, integralmente, pela entrega do objeto, conforme legislação vigente;
- 17.3.** Submeter-se à fiscalização da **Município de Curuçá**, através do setor competente, que acompanhará a execução do contrato, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 17.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;
- 17.5.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 17.6.** Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- 17.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 17.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 17.9.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 17.10.** Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, ficando sujeito ao aceite do município;
- 17.11.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes os tributos e número da nota de empenho;
- 17.12.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- 17.13.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 18.1.** Expedir as Autorizações de Serviços;
- 18.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 18.3.** Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 18.4.** Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- 18.5.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos serviços fornecidos;
- 18.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 18.7.** Rejeitar os produtos e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE e solicitar expressamente sua substituição;
- 18.8.** Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços;
- 18.9.** Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**CNPJ 05.171.939/0001-32**



- 18.10.** Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 18.11.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

**19. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

- 19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de assinatura do Termo Contratual;
- 19.2.** Poderá haver repactuação no Contrato, desde que o mesmo venha comprovado sua defasagem e o novo preço pleiteado obedeça ao praticado no mercado;
- 19.3.** O pedido de repactuação deverá ser encaminhado à secretaria demandante, informando o percentual solicitado e será encaminhado a Assessoria Jurídica e respondido no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para que seja emitido um **“Parecer”** sobre o pedido e somente após a aprovação, será encaminhado para o setor competente dar seguimentos aos tramites administrativos para que a Contratada possa praticar o aumento.
- 19.4.** O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo.

**20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 20.1.** As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Curuçá, para o exercício de 2025, que correrá a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

Curuçá, 20 de janeiro de 2025.

**VANDERSON GARCIA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Cultura

Ciente e de acordo:

**HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES**  
Prefeito